



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Neisa de Oliveira Costa

#### Objeto:

- ( ) Serviço não continuado;
- ( x ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ( ) Material de consumo;
- ( ) Material permanente / equipamento.

#### Forma de Contratação sugerida:

- ( x ) Lei 14.133/21: Pregão Eletrônico- Ata Registro de Preço
- ( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP);
- ( ) Dispensa/Inexigibilidade;
- ( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

#### **1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

**R:** A presente contratação tem como fulcro o princípio matriz da República Federativa do Brasil: a **Dignidade da Pessoa Humana** (Art. 1º, III, da Constituição Federal). O momento do luto, por si só devastador, é severamente agravado quando as famílias atingidas não dispõem de recursos financeiros mínimos para garantir um sepultamento digno aos seus entes queridos.

A vulnerabilidade social não se extingue com o falecimento; pelo contrário, ela se manifesta de forma cruel na impossibilidade de arcar com os custos de um funeral. Portanto, o fornecimento de urnas e serviços correlatos pela Administração Pública não se trata de mero assistencialismo, mas do cumprimento de um **dever constitucional de assistência aos desamparados** (Art. 203, I, da CF/88), assegurando que a vulnerabilidade socioeconômica não seja motivo de humilhação ou negligência no momento da despedida.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 2. Da Estrita Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1.217/2023 e os Benefícios Eventuais

O amparo jurídico para a realização desta despesa é cristalino e encontra-se perfeitamente alinhado com a legislação local e nacional que rege o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A contratação fundamenta-se estritamente na **Lei Municipal nº 1.217, de 09 de março de 2023**, que regulamenta de forma soberana a concessão de **Benefícios Eventuais** no âmbito deste Município.

Conforme preceitua a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS — Lei Federal nº 8.742/1993, art. 22), os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias de assistência social, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, **morte**, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Ao regulamentar a matéria por meio da Lei Municipal nº 1.217/2023, o Poder Legislativo e o Poder Executivo locais estabeleceram o direito do cidadão hipossuficiente ao chamado **Auxílio-Natalidade e Auxílio-Funeral**. A presente contratação é o instrumento materializador e indispensável para que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa dar efetivo cumprimento à ordem legal, sob pena de restar inócua a garantia instituída por lei.

#### 2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

R:

| Lote Unico |                                   |                   |                         |        |                          |                       |
|------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------------|--------|--------------------------|-----------------------|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÕES                    | CATMAT/<br>CATSER | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
| 1          | Paramentação 24 horas - com velas | 4170              | Serv.                   | 35     | R\$ 463,00               | R\$ 16.205            |
| 2          | Urna funerária 0,60 mt            | 624597            | UN                      | 02     | R\$ 680,00               | R\$ 1.360,00          |
| 3          | Urna funerária 0,80 mt            | 483059            | UN                      | 02     | R\$ 814,00               | R\$ 1.628,00          |
| 4          | Urna funerária 1,00 mt            | 622560            | UN                      | 02     | R\$ 987,00               | R\$ 1974,00           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

|                        |                                    |        |         |        |                |               |
|------------------------|------------------------------------|--------|---------|--------|----------------|---------------|
| 5                      | Urna funerária 1,60 mt             | 616818 | UN      | 03     | R\$1.124,00    | R\$ 3.372,00  |
| 6                      | Urna funerária 2,00mt              | 622632 | UN      | 26     | R\$1.580,00    | R\$ 41.080,00 |
| 7                      | Véu simples (Tule) 2,40 mt         | 325337 | Peça    | 35     | R\$ 104,00     | R\$ 3.640,00  |
| 8                      | Transporte para fora do município  | 4170   | KM      | 10.000 | R\$ 4,04       | R\$40.400,00  |
| 09                     | Higienização e preparação do corpo | 4170   | Serviço | 35     | R\$ 694,00     | R\$24.290,00  |
| 10                     | Coroa de flores                    | 71528  | Un      | 35     | R\$ 464,00     | R\$ 16.240,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO : |                                    |        |         |        | R\$ 150.189,00 |               |

### 3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

R: Deve ser assinado o instrumento contratual em 5 (cinco) dias uteis.

### 4. Créditos Orçamentários:

4.1.1. Valor estimado prestação de serviço n:

R: Valor estimado da contratação **R\$ 150.189,00**

4.3. Plano Orçamentário:

#### **07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.044 ATENDIMENTO A FAMILIA DE BAIXA RENDA

368-3.3.90.32. 00.00.00- MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE :000 RECURSO LIVRE.

### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal Técnico, titular e substituto: Fiscal do Contrato, Sra. Lucinei Vernier de Macedo portaria 116/2022.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.  
Congonhinhas, 09 de junho de 2026.

NEISA DE OLIVEIRA  
COSTA:532570229  
72

Assinado de forma digital por  
NEISA DE OLIVEIRA  
COSTA:53257022972  
Dados: 2026.06.09 09:05:46  
-03'00'

Neisa De Oliveira Costa  
Secretaria M. Desenvolvimento Social

